



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 04/2024, de iniciativa das vereadoras Marlene Soares Munhoz e Lucimar Camilo da Rosa, que institui o Dia Municipal do Evangélico.

Às (fls. 2 e 3) as autoras apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 4 a 7) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa, é de interesse local, aponta que há inconstitucionalidade, no entanto, trata que a CCJ deve analisar os pontos no parecer.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2024.

Mauro dos Santos

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	463/2024
Data	08 / 05 / 2024
08	horas 50 minutos
Serviço	